



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 179/2022 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 08/09/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA VIABRASIL MOBILIDADE E TURISMO LTDA.

LOTE: 01

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Suporte, **JOSÉ ITAMAR FEITOSA**, brasileiro, união estável, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **VIABRASIL MOBILIDADE E TURISMO LTDA**, com sede no SIG, Quadra 01, Lote 385, Sala 12, Parte 02, Zona Industrial Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.342.856/0001-33, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PABLO HENRIQUE VIEGAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado em Brazlândia/DF, conforme Décima Sétima Alteração Contratual (Doc. SEI/GDF nº [180882793](#) p.3), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [177344953](#)), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [179676387](#)), a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [179677689](#)) e o despacho do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [180892985](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00011161/2021-21](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços D.A. nº 179/2022 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [95103404](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, passando o seu término de **08/09/2025** para **08/09/2026**.

1.1.2. O valor do Contrato permanece em **R\$ 4.353.080,16 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil, oitenta reais e dezesseis centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [180735098](#)) e Nota de Empenho nº **2025NE03424** (Doc. SEI/GDF nº [180913308](#)), datada

de 05/09/2025, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.33, Fonte de Recurso 1500.1000.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DIRETOR DE SUPORTE

VIABRASIL MOBILIDADE E TURISMO LTDA:

PABLO HENRIQUE VIEGAS DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **PABLO HENRIQUE VIEGAS DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 05/09/2025, às 17:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 08/09/2025, às 10:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/09/2025, às 12:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **180731051** código CRC= **FF81477B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00011161/2021-21

Doc. SEI/GDF 180731051

Criado por [francileide.pereira](#), versão 33 por [solange.correa](#) em 05/09/2025 15:34:46.